



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro, ARATIBA – RS – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA INCIDENTAL

Processo nº 021/2020

Pregão Presencial nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS.

O Prefeito Municipal de Aratiba/RS, Guilherme Eugênio Granzotto, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Pregão Presencial nº 003/2020, de objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARATIBA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS LOCAIS E SERVIÇOS SOLICITADOS**, em face da suspensão da Sessão Pública, realizada no dia 27/02/2020;

Avocando a presente decisão, passa a decidir:

Trata-se de suspensão da Sessão Pública por identificação de um erro formal cometido pelo setor de licitações, o qual utilizou como base para a formatação da planilha sugestiva de composição de custo uma planilha apresentada por uma das empresas que forneceu os orçamentos, e, por equívoco, não alterou o cabeçalho da planilha, a qual ficou anexada com cabeçalho da empresa fornecedora do orçamento, empresa presente no certame.

Considerando que se trata de uma mera inconformidade formal, sem capacidade de gerar nulidade do procedimento licitatório em comento;

Considerando que todas as empresas licitantes sugeriram o prosseguimento do certame, uma vez que a inconformidade não implicaria em situação de favorecimento de licitante ou preterimento das participantes;

Considerando que as empresas participantes declararam que aceitam as planilhas e concordam que se alguma proposta estiver com o cabeçalho da empresa, que consta na planilha sugestiva, será admitida formalmente no processo;

Considerando a urgência da Secretaria da Educação na contratação em referência, visando o atendimento dos serviços de limpeza, conservação e higienização das unidades escolares, ressaltando o início das atividades do ano letivo;

Determino o prosseguimento do certame, com a marcação de nova Sessão Pública para o dia **06/03/2020**, às **09:00 horas**.

Aratiba, RS, 03 de março de 2020.

Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.

Cumpra-se. Autue-se. Notifique-se as Empresas da presente Decisão.